



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROJETO DE LEI 42/2023, 5 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER AO REPASSE DE VALORES TRANSFERIDOS PELA UNIÃO FEDERAL PELA PORTARIA GM/MS 1.135 DE 16/AGOSTO/2023 E PORTARIA GM/MS 1.355 DE 27/SETEMBRO/2023, A TÍTULO DE PARCELA COMPLEMENTAR PARA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, ATÉ OS VALORES FIXADOS PELA LEI FED. 14.434/2022, REFERENTES AOS MESES DE MAIO A AGOSTO E SETEMBRO DE 2023, E EVENTUAIS REPASSES FUTUROS.

O povo do município de DIVINO (MG), pelos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Divino autorizado a proceder ao repasse para os profissionais da enfermagem de valores depositados pela União Federal creditados ao Fundo Municipal de Saúde por consignação da Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 do Ministério da Saúde e portaria GM/MS 1.355 de 27 de setembro de 2023, a título de parcelas complementares em relação ao pisos para os profissionais da categoria definidos pela Lei Fed. 14.434 de 4 de agosto de 2022, para os meses de maio a agosto e setembro de 2023.

Parágrafo único. Considerando a Lei Federal 14.581, de 11 de maio de 2023, que trata da abertura de crédito especial por parte da União Federal, garantindo a Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem e considerando que o repasse tem previsão de ser efetuado mensalmente, por intermédio de instruções do órgão ministerial competente, fica o Município de Divino autorizado a proceder aos repasses dos valores para a categoria, sempre condicionado ao prévio repasse por parte da união, nas ocasiões em que vier a ocorrer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

¶

Art. 2º As parcelas complementares de que trata o art. 1º e parágrafo único desta Lei se referem aos valores complementares para serem atingidos os pisos definidos para as categorias da enfermagem pela Lei Federal 14.434 de 4 de agosto de 2022, conforme a seguinte escala:

I – para profissionais de Enfermagem – valor de referência (piso) de R\$4.750,00;

II – para Técnicos de Enfermagem 70% daquele valor: quais sejam R\$3.325,00;

III – para Auxiliares de Enfermagem 50% daquele valor: a saber R\$2.375,00.

Art. 3º Os repasses autorizados por esta Lei se referem ao depósito advindo da Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 do Ministério da Saúde, para as parcelas concernentes para os meses de maio a agosto, e também portaria GM/MS 1.355 de 27 de setembro de 2023 referente a setembro de 2023, e para eventuais repasses posteriores, sempre que os houver.

Art. 4º Se os recursos não forem porventura suficientes para cobrir as parcelas integrais das diferenças para se alcançar os pisos definidos pela Lei Fed. 14.434/2022, serão efetuados os repasses de conformidade com as transferências recebidas para profissionais da categoria.

Art. 5º Após abrangidos os profissionais do Serviço Municipal de Saúde, e em ainda havendo recursos disponíveis das transferências recebidas, ficam autorizadas as transferências equivalentes para as entidades de saúde do município vinculadas ao SUS na proporção legal.

Art. 6º As diferenças dos valores por profissionais da Enfermagem, relativas aos pisos segundo as especialidades profissionais da categoria, serão proporcionais às jornadas semanais exercidas, em conformidade com os cálculos consignados em programa disponível oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minàs Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão conforme as dotações consignadas na programação orçamentária do exercício 2023 e dos exercícios seguintes.

Art. 8º Esta Lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação, para os efeitos sobre as competências maio a agosto e setembro de 2023, e eventuais repasses futuros.

Prefeitura Municipal de Divino, 5 de outubro de 2023.

[Handwritten signature]

CARLOS ROBERTO ROCHA
Prefeito em exercício

Processo nº. 185

Em 17 / 10 / 2023

Lido em Plenário

Em 24 / 10 / 2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Assinatura do Servidor Responsável

DESPACHO
[Handwritten signature]
Comissão de Legislação

EM 24 / 10 / 2023

PRESIDENTE
Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

Nº PROTOCOLO:	
226/2023	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
<i>[Handwritten signature]</i>	17/10/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	

DESPACHO
[Handwritten signature]
Comissão de Finanças

EM 24 / 10 / 2023

PRESIDENTE
Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

2.ª DISCUSSÃO 1.ª VOTAÇÃO

06 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

+ Aprovado por: unanimidade

- Rejeitado por: _____

Em: 24 / 10 / 2023

Vereador Presidente
Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

Segue o Relatório de **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** exercício 2023

Atenciosamente, À proposição legislativa que ação e solicitando urgência!

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER AO REPASSE DE VALORES TRANSFERIDOS PELA UNIÃO FEDERAL PELA PORTARIA GM/MS 1.135 DE 16/AGOSTO/2023 E PORTARIA GM/MS 1.355 DE 27/SETEMBRO/2023, A TÍTULO DE PARCELA COMPLEMENTAR PARA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, ATÉ OS VALORES FIXADOS PELA LEI FED. 14.434/2022, REFERENTES AOS MESES DE MAIO A AGOSTO E SETEMBRO DE 2023, E EVENTUAIS REPASSES FUTUROS.

Sr. Presidente! Nobre Edilidade!

O primeiro aspecto é que se trata de repasse das parcelas de diferenças nos vencimentos dos profissionais da Enfermagem em relação aos valores previstos na Lei Federal 14.434 de 4 de agosto de 2022, e não se trata de alteração do piso para a categoria na folha municipal de salários, por não se ter ainda fonte definitiva de financiamento dos recursos para o fim.

O segundo aspecto é que se trata de repasse referente às diferenças salariais, para os meses de maio a agosto e setembro de 2023, por se tratar de repasses em depósito consignado pela Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023, e portaria GM/MS 1.355 de 27 de setembro/2023, para alcance dos valores do piso, nos meses de maio a setembro de 2023.

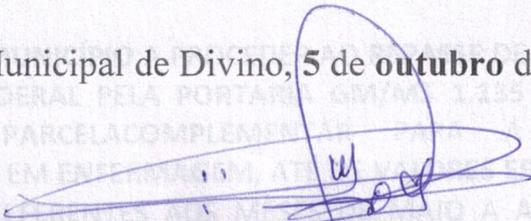
Ademais, há previsão de continuidade do repasse da assistência financeira da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios até o final do atual exercício financeiro, pela Lei Federal 14.581 de 11 de maio de 2023, e eventualmente para a continuidade futura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

Segue o Relatório de Impacto Financeiro, **limitado ao exercício 2023**.
Atenciosamente, contando com a **aprovação** e solicitando **urgência!**

Prefeitura Municipal de Divino, **5 de outubro** de 2023.


CARLOS ROBERTO ROCHA
Prefeito em exercício

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos para os exercícios abaixo relacionados, o impacto orçamentário-financeiro decorrente da complementação de remuneração nos termos do Projeto de Lei acima especificado:

EXERCÍCIO	2023	2024	2025
Excesso de Arrecadação da Fonte	391.733,60		
Despesa a ser executada nos termos deste projeto	391.733,60		
Impacto Previsto	0,00%		

Metodologia de Cálculo da Receita

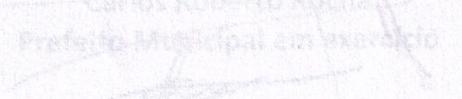
Receita para 2023: Consideramos o efetivo repasse do Governo Federal para o período;
Receita para 2024: Para 2024 haverá previsão haverá dotação específica no orçamento;
Receita para 2025: Para 2025 haverá previsão haverá dotação específica no orçamento;

Metodologia de Cálculo para Despesa

2023: Valores previstos na aplicação do presente projeto de lei;
2024: Para 2024 haverá previsão haverá dotação específica no orçamento;
2025: Para 2024 haverá previsão haverá dotação específica no orçamento;

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de outubro de 2023.


Carlos Roberto Rocha
Prefeito Municipal em exercício


Renayze Carvalho Braga
Contador CRC/MG


Renayze Carvalho Braga
Contador
CRC/MG 228.910



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI N.º 041 /2023 de 05 de outubro de 2023

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER AO REPASSE DE VALORES TRANSFERIDOS PELA UNIÃO FEDERAL PELA PORTARIA GM/MS 1.135 DE 16/AGOSTO/2023, A TÍTULO DE PARCELA COMPLEMENTAR PARA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, ATÉ OS VALORES ESTIPULADOS PELA LEI FED. 14.434/2022, REFERENTES AOS MESES DE MAIO A AGOSTO E SETEMBRO DE 2023”.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, estimamos para os exercícios abaixo relacionados, o impacto orçamentário-financeiro decorrente da complementação de remuneração nos termos do Projeto de Lei acima especificado:

EXERCÍCIO	2023	2024	2025
Excesso de Arrecadação da Fonte	391.733,60		
Despesa a ser executada nos termos deste projeto	391.733,60		
Impacto Previsto	0,00%		

Metodologia de Cálculo da Receita

Receita para 2023: Consideramos o efetivo repasse do Governo Federal para o período;

Receita para 2024: Para 2024 haverá previsão haverá dotação específica no orçamento;

Receita para 2025: Para 2025 haverá previsão haverá dotação específica no orçamento;

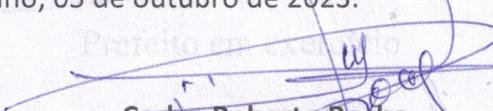
Metodologia de Cálculo para Despesa

2023: Valores previstos na aplicação do presente projeto de lei;

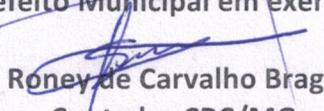
2024: Para 2024 haverá previsão haverá dotação específica no orçamento;

2025: Para 2024 haverá previsão haverá dotação específica no orçamento;

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de outubro de 2023.


Carlos Roberto Rocha

Prefeito Municipal em exercício


Roney de Carvalho Braga
Contador CRC/MG

Roney de Carvalho Braga
Contador
CRC-MG 129451/0